



Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 332/2023-GP/TCE

Natal, 05 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no **caput** do art. 22, da Resolução nº 023/2020-TCE.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os *layouts* de arquivos de importação do Anexo 14 – Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Executados e Anulados, de que trata o art. 11 da Resolução nº 023/2020-TCE/RN, devendo estes serem utilizados a partir do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Para fins de auxiliar na viabilização do disposto neste artigo, a Diretoria de Informática – DIN deste Tribunal disponibilizará aos jurisdicionados, no sítio eletrônico www.tce.rn.gov.br, a nova versão da “Layout de Importação - Arquivo XML do Anexo 14 - 2024” no primeiro dia útil posterior à data de publicação desta norma.

Publique-se.

Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**
Presidente do TCE/RN